



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI Nº 1.437/2006

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 0021 DE
10/03/06 a 11/03/06
p. 06

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR OS SEGUINTE LOTES PÚBLICOS: RUA NS 12 E RUA NL 7 COM OS REMANESCENTES DAS QUADRAS 02,04,06, E 08, SITUADOS NO JARDIM GUARANÁ II, PERTENCENTES À COLONIZADORA INDECO S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º -** Fica o Poder Executivo autorizado a permutar os imóveis NS 12 com 3.181,00 m² e NL 7 com 3.181,00 m², com os lotes remanescentes pertencentes à Indeco S/A da Quadra 02 com 3.200 M², da Quadra 04 com 3.200M², da Quadra 06 com 2.400,00 M², e da Quadra 08 com 2.400,00 M², rua 17 com os remanescentes das quadras 02,04,06, e 08, todos situados no jardim Guaraná II, com os limites e confrontações constantes no mapa e certidão em anexo.
- Art. 2.º -** OS bens a serem adquiridos por permuta serão incluídos no Programa Habitacional de Alta Floresta-MT e destinados para assentamentos de 50 (cinquenta) famílias carentes.
- Art. 3.º -** Os permutantes deverão no prazo de 60 (sessenta) dias, lavrar a escritura pública da presente permuta.
- Art. 4.º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 15 de março de 2006.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
PREFEITA MUNICIPAL